



i) 01 Foto Recente 3x4:

- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF:
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar:
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual:
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por gualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento:
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento:
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.
- 2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade. Carteira de Trabalho e Previdência Social. bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº, 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.
- 4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.
- 5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.
- 6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.
- 7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.
- 8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.
- 9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
- 10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	925012024	031.94X.XXX-XX	49	119°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de maio de 2023

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2023 - SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, INFORMA os nomes dos candidatos desclassificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2023, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou não cumpriram as regras previstas no edital.

FUNCÃO: ARQUITETO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ISADORA NOVAES SCHEFLER BARBOSA COSTA	019.60X.XXX-XX	ARQUIT2023200047	52	2°
LAÍS ELOÁ DA SILVA SANTANA RIBEIRO	015.09X.XXX-XX	ARQUIT2023200082	38	3°

Diretoria de Gestão de Pessoas. 17 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXFIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES EDITAL N° 01/2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, resolve REABRIR as inscrições do procedimento de avaliação para fins de progressão dos servidores municipais alcançados pelo art. 1º da Lei Complementar nº 82, de 21 de julho de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 84, de 22 de dezembro de 2022 e regulamentada pelo Decreto nº 36.657 de 24 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, passando o Anexo I - Cronograma Previsto a vigorar com as datas, conforme seque abaixo:

EVENTOS TODOS	DATAS PREVISTAS
REABERTURA DO PRAZO PARA A SOLICITAÇÃI DE ATENDIMENTO ESPECIAL	19/05 A 21/05/2023
REABERTURA DO PRAZO PARA A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PELO SERVIDO COM CERTIFICADO, PELA INTERNET	R 19/05 A 21/05/2023
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL RESULTADO FINAI DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA PARTICIPAR DA AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃ FUNCIONAL	. 23/05/2023

Torna pública, ainda, que as demais datas e informações permanecem inalteradas.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 18 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS Diretor de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 06/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA as candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital nº 01/2023, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

As candidatas deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação com foto:
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF:
- c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

ANEXO ÚNICO

TURNO MATUTINO				
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
12	LISANDRA LAYLLA DOS SANTOS E SANTOS	46241	8,5	
13	INGRIDE DOS SANTOS PEREIRA	46595	8,5	
14	LUMA LEMOS COELHO	46497	8,5	

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023 CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMs

Publicado no DOM nº 8.536 de 16/05/2023 Republicado por ter saído com incorreção

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo em vista a exoneração publicada no DOM nº 8.531 em 09/05/2023, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho, Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

- 1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos sequintes documentos:
- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor,
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.
- 2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.
- 4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

- 5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.
- 6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.
- 7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografía.
- 8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.
- 9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019
- 10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.
- 11. O Diretor Geral de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DIÊGO EDINGTO ARGÔLO	925013256	843.12X.XXX-XX	93	13°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 12 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.534 do dia 12 de maio 2023, referente ao EDITAL Nº 02/2023 - EDITAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PELAS CHEFIAS	15/05 A 26/05/2023
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	31/05/2023
RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	05 E 06/06/2023
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	15/06/2023
RESULTADO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	22/06/2023

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PELAS CHEFIAS	15/05 A 29/05/2023
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	07/06/2023
RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	12 E 13/06/2023
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	22/06/2023
RESULTADO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	22/06/2023

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 18 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Gestão de Pessoas